



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 23 de novembro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

**Manoel Pereira de Sousa**  
Prefeito Constitucional

**Damião Pereira Lopes**  
Secretário de Administração e Controle Interno

**Rafaelly Rodrigues Costa**  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

**DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o horário de encerramento das repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Poder Executivo, para uma hora antes do início dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único: para fins de esclarecimento do caput, fica definido abaixo o expediente citado.

Fase	Data do Jogo	Dia da Semana	Horário do Jogo	Encerramento do Expediente
Primeira Fase	24/11/2022	Quinta-feira	16h	15h
	28/11/2022	Segunda-feira	13h	12h
	02/12/2022	Sexta-feira	16h	15h

### DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

**CONSIDERANDO** que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

**Art. 2º.** Na hipótese de avanço da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022 para a segunda fase da competição, em recaiando jogos nos dias úteis, obedecerão a mesma fórmula do artigo anterior, com encerramento do expediente uma hora antes do início dos jogos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 23 de novembro de 2022.

  
MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Constitucional



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com